

PORTARIA Nº 05, de 08 de julho de 2024

Dispõe sobre a criação da Comissão de Revisão do Estatuto do SINDSEMP-BA, composta por servidores escolhidos nos termos do Edital 003/2024, a ser implementada e coordenada pela Diretoria Jurídica. .

A DIRETORA-PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (SINDSEMP-BA), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o quanto disposto, especialmente, no art. 17, § 2º, do Estatuto do SINDSEMP-BA e,

CONSIDERANDO que no dia 10 de maio do corrente ano foi publicado Edital estipulando o prazo de 30 dias, perído de 15/05/2024 a 15/06/2024 para que os interessados em compor a Comissão efetuasse sua inscrições;

CONSIDERANDO que, encerrado o prazo de inscrições, verificou-se o interesse de seis servidores em fazer parte da comissão da Reforma do Estatuto, sendo aberto o prazo de dois dias, de 26 a 28/06/2024, para escolha dos nomes dos inscritos;

CONSIDERANDO o resultado da votação onde foram escolhidos quatro membros titulares e dois suplentes para compor a comissão ;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criada a Comissão de Revisão do Estatuto do SINDSEMPBA, sob a coordenação e supervisão da Diretoria Jurídica, a qual acompanhará toda a estrutura e as atividades a serem desenvolvidas.

Art. 2º – A comissão será composta pelos seguintes membros eleitos:

- . João Paulo de Freitas Souza (44% dos votos);
- . Lara Lacerda (20% dos votos);
- . Raimundo Nonato Ferreira Melo (14% dos votos);
- . Jackson Cunha Lima (12% dos votos);

Art. 3º - Ficam designados como suplentes os candidatos:

- . Silvio Pereira Góis;
- . Guilherme Sales Barbosa Neto.

Art. 4º As atividades e reuniões desenvolvidas pela Comissão deverão ser realizadas de forma remota/virtual, podendo ser presencial mediante solicitação e autorização da Diretoria Executiva.



SINDICATO DOS SERVIDORES
DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

Art. 5º – As propostas encaminhadas via e-mail ouvidoria@sindsempba.org.br serão encaminhadas para análise da Comissão e incluída no texto a ser aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE) convocada exclusivamente para esse fim.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de julho de 2024

Hilda Santa Rosa Freitas
Diretora-presidente em Substituição